

POR UMA FILOSOFIA DA VIOLÊNCIA

FOR A PHILOSOPHY OF VIOLENCE

ALEXANDRE MEYER LUZ¹

(UFSC/Brasil)

RESUMO

Este ensaio oferece uma investigação sobre o conceito geral de "violência". Ele propõe uma definição do termo, considerando o que é tomado como o seu uso mais básico, ou seja, captar uma relação entre um conjunto de ações e alguma espécie de dano. Como resultado desta primeira investigação são derivadas considerações sobre diferentes usos ilocucionários do termo, sugerindo que o termo pode flutuar entre diferentes cargas avaliativas. Por fim, discutimos como certos pressupostos não-avaliados em relação ao termo aparecem em discussões cotidianas e como algumas destas discussões acabam sendo afetadas por tais pressupostos implícitos.

Palavras-chave: Violência; Filosofia da Violência.

ABSTRACT

This essay offers an investigation into the general concept of "violence." A definition of the term is proposed here, considering what is taken as its most basic use, that is, to capture a relationship between a set of actions and some kind of damage. As a result of this first investigation, considerations about different illocutionary uses of the term are derived, suggesting that the term can fluctuate between different evaluative loads. Finally, we discuss how certain assumptions not evaluated about the term appear in everyday discussions and how some of these discussions are affected by such implicit assumptions.

Keywords: Violence; Philosophy of Violence.

Introdução

Não entres pela vereda dos ímpios, nem andes no caminho dos maus.

Evita-o; não passes por ele; desvia-te dele e passa de largo.

Pois não dormem, se não fizerem mal, e foge deles o sono se não fizerem alguém tropeçar.

Porque comem o pão da impiedade, e bebem o vinho da violência.

(Provérbios 4:14-17)

A despeito de muito ser dito sobre a violência na tradição filosófica, é surpreendente que nela não encontremos investigações sistemáticas sobre o conceito de "violência", dada a variedade de aplicações deste conceito em

diversas áreas da vida social². Decisões sobre *quando* uma ação é violenta, sobre se uma ação violenta merece *punição* e sobre qual a punição apropriada, por exemplo, são postas em contextos tão diversos quanto o legal e o educacional. Estas decisões pressupõem uma compreensão pré-teórica do conceito e é surpreendente que tal compreensão pré-teórica de um conceito tão central não tenha sido objeto de investigação filosófica sistemática.³

Neste ensaio, pretendo 1) oferecer uma definição *do conceito geral* de “violência”, 2) defender que “violência” é um termo que pode ser tomado como um termo moralmente neutro *sob certas circunstâncias*, 3) conduzir uma breve especulação sobre as origens da visão negativa sobre a violência e 4) sugerir algumas vantagens da análise que proporemos aqui.

1. Uma definição minimalista de “violência”

A estratégia que guia a investigação a seguir tem como primeira etapa a observação de usos do conceito de violência em contextos de fala cotidianos. Não se trata aqui de colher usos do conceito neste ou naquele texto filosófico nem de investigar as origens filológicas do termo, já que estes não necessariamente andam a par dos usos que falantes sem informações sobre tais usos em contextos filosóficos fazem em suas avaliações de ações como “violentas”. É possível, claro, que escritores de dicionários e que filósofos preocupados apenas em *usar* o conceito (e não em analisá-lo) captem, em algum grau, traços importantes do conceito, mas a qualidade deste trabalho deveria ser avaliada posteriormente, em vez de aceita por estipulação.

Antes de mais nada, portanto, vale investigar a variedade de usos de “violência”; um uso comum é aquele em que o termo serve para *qualificar uma ação*, como em “Ali aplicou um cruzado violento em Foreman” ou em “Nelinho bateu violentemente na bola”. Nos dois casos o uso de “violent” é apropriado e alguém poderia pretender traduzi-lo em termos de “além da força normal”. Isso, porém, não capta o ponto mais primitivo. Um soco “comum” de Muhammad Ali era um soco que poderia ser classificado como violento para a esmagadora maioria das pessoas comuns que porventura fossem atingidas por ele, por exemplo - e eu suponho que mesmo seus adversários peso-pesados não gostavam da ideia de receber um soco “comum” de um boxeador pesado e técnico como o grande Ali.

Um soco comum aplicado em uma pessoa comum será classificado como “violent” por falantes típicos, parece razoável supor, mesmo quando ele é fraco, já que dar um soco implica em lançar o pulso para provocar um

impacto que tipicamente será desagradável para uma outra pessoa que o receba. Mas essa é uma suposição que precisa ser melhor explicada e avaliada.

Como veremos, termos como “violência” (e derivados como “violentamente”) aparecem em usos muito diversos. Eu trabalharei, aqui, com a hipótese de que estes usos diferentes e relacionados a fenômenos muito diferentes entre si compartilham um conteúdo mínimo comum, que será exposto na cláusula-base que será apresentada a seguir. Mais adiante, sugerirei ferramentas para explicar como, para além do que capta a cláusula-base, o conceito pode ser usado de modo que cobre esta ampla diversidade de fenômenos.

1.1 A cláusula-base da definição de “violência”

Para avançar na investigação vou dedicar alguma atenção para a pergunta sobre a natureza do conceito de violência. Minha proposta de resposta para tal investigação é a seguinte:

[*ação violenta*] uma *ação* pode ser apropriadamente descrita como violenta quando o falante considera que ela é potencialmente capaz de causar dano significativo em alguma entidade⁴.

Muito deve ser dito sobre tal cláusula. Em primeiro lugar, ela é o primeiro passo de uma investigação sobre o conceito, um que elege a *ação* como seu *locus* primário de aplicação. Isso não exclui, claro, a aplicação a outras entidades, como desejos, vontades ou etc. Ela supõe, apenas, que ações são aqui os objetos *mais primitivos* de avaliação. Um desejo é por vezes classificado como “violento” - como, por exemplo, o de desejar a morte de outra pessoa, mas isso se deve ao dano potencialmente associado ao desejo (que pode, claro, nunca se tornar real). Além disso, ações podem ser avaliadas como violentas *independentemente das intenções* ou outros estados mentais de seu autor ou autora. Uma pessoa que sofre de espasmos intensos e que, por conta disso, acerta com seu cotovelo e fratura o nariz de alguém que passa comete uma ação que poderia ser descrita como violenta, mesmo que elas não tenham qualquer *intenção* de realizar tais ações (um observador externo da cena poderia apropriadamente dizer que “Fulano atingiu Sicrano violentamente com uma cotovelada” e que o

atingido deveria procurar o Sistema Judiciário por conta da ação violenta e do seu dano).

“Ação” aqui deve ser tomada em um sentido bastante primitivo, que inclui significados como “conjunto de movimentos”⁵. Uma máquina descontrolada (um braço de robô defeituoso, por exemplo, pode atingir alguém ou algo “de modo violento”, mesmo que se julgue que um braço de robô é incapaz de ter qualquer tipo de intenção que seja). Nos nossos termos, os movimentos do braço do robô, o movimento das ondas impactando um navio e dentre outros casos em que não supomos qualquer tipo de intencionalidade constituem “ações” que podem vir a ser classificadas como violentas⁶.

Uma ação violenta é tipicamente uma ação feita com força tal ou de modo tal que, sob o julgamento do avaliador, é capaz de produzir um certo tipo de efeito, um efeito que estou aqui chamando de “dano significativo”. Em segundo lugar, é preciso esclarecer melhor a noção de “dano”. Um exemplar típico de *dano* é uma fratura de nariz. Por que é um exemplar típico? Eu sugiro que por duas razões: 1) é amplamente disseminado entre usuários do conceito de violência - ou seja, humanos comuns - que uma fratura no nariz é um dano físico, e 2) é um dano facilmente identificável e, para humanos comuns, repulsivo. Todavia, não deveríamos considerar apenas os danos mais evidentes e físicos. Toda a literatura sobre os aspectos *psicológicos* da violência rapidamente nos lembra que danos podem ser sutis e até *não percebidos pelo agressor ou pelo receptor*; considere, como um exemplo por analogia, que a manipulação de uma barra de ferro que é dobrada repetidas vezes causa microfraturas na sua estrutura, microfraturas que não são percebidas ou sequer consideradas pelo indivíduo que manipula a barra. Considere que estas microfraturas provoquem, num certo momento, a quebra da barra e que, só então, se possa entender a relevância das microfraturas. Parece ser apropriado dizer neste caso, retroativamente, que a manipulação da barra *causava dano* à barra, um dano que não era percebido ou levado em conta enquanto ele dobrava a barra de ferro repetidas vezes.⁷ Assim, parece alguém que admoesta outra pessoa para “não dobrar um clip para papéis desta maneira” o faça porque está considerando o dano significativo de tal ação sobre o clip (uma ação que, se repetida, pode destruir sua integridade).

Outra característica de “dano significativo” é a sua *sensibilidade ao contexto*. Uma ação pode ser considerada (ou *não ser* considerada) causadora de algum dano significativo em graus diferentes em contextos, tempos e para agentes diferentes. Considere, por exemplo, a diferença entre apertar com uma força x um copo de vidro e um de cristal, provocando a quebra do copo de cristal - e só dele. Considere o acertar um chute na perna de

um lutador sadio ou no mesmo lutador porém em recuperação de uma fratura na perna. Considere acertar um soco num boxeador ou numa criança. Parece fácil conceder que o dano (real ou suposto) ocorre em graus diferentes, dadas as diferenças em cada um dos casos. Esta sensibilidade ao contexto ajuda a explicar algumas das divergências legítimas em torno da atribuição de violência a certas ações: dois falantes podem discordar sobre se há dano significativo associado a tal e tal ação.

Adicionalmente, considere, que “dano” é independente de “culpa”. Os dois conceitos podem, claro, ser ligados: alguém pode ser culpado por ter causado dano; todavia, esta é uma conexão não-necessária, já que, como sugeri, um agente pode estar em posição tal que é incapaz de antecipar que sua ação produzirá algum dano a uma pessoa ou a um objeto. Considere, por exemplo, alguém que conhece apenas copos de vidro e é por isso incapaz de distinguir um copo de vidro de um copo de cristal, e que segura um copo de cristal que lhe é entregue com a mesma força com que costumava segurar copos de vidro, provocando o estilhaçamento do delicadíssimo objeto. Parece razoável supor que podemos aceitar que o copo de cristal sofreu dano e que este agente não tem *culpa* pelo dano causado, já que não tinha como supor o dano.

Por fim, considere a afirmação de que uma ação violenta é *potencialmente* capaz de causar dano. Não é o caso, aqui, de oferecer algum tratamento completo para a noção de “ser potencialmente capaz”, mas uma aproximação intuitiva da noção é importante para darmos conta de casos como o seguinte: suponha um agente que sabe diferenciar dois graus diferentes de intensidade de um movimento, digamos, o de chutar uma porta; ele sabe a diferença entre um chute para causar barulho (e com isso amedrontar as pessoas dentro da casa) porém sem quebrar a porta e um chute capaz de quebrar uma porta. Considere que é razoável classificar o segundo chute como “mais violento” do que o primeiro (ele demanda mais força) e, *considerando-se o dano específico de quebrar a porta*, tomar o segundo chute como violento (e não o primeiro, estabelecido como dano significativo o quebrar a porta).

Suponha, agora, que esta pessoa aplica um chute para quebrar uma porta mas que, sem que ela saiba, esta não é uma porta comum (apesar de, da perspectiva do agente, ser idêntica a uma porta comum), mas sim uma porta blindada. Considere que é razoável classificar, em relação à consequência de quebrar uma porta, o chute como “violentó” mesmo considerando-se que ele não foi capaz de quebrar a porta blindada; “Fulano chutou violentamente a porta, que só resistiu porque era blindada” é uma frase completamente apropriada e pode ser lida como “Fulano chutou a porta violentamente (considerando-se portas comuns) que só resistiu porque era

blindada". O uso, por alguém, da expressão "violentamente" está relacionada a um dano suposto por este alguém.

Isso, como vimos, ajuda a entender uma das razões pelas quais duas pessoas podem discordar de modo legítimo⁸ em relação à atribuição de violência a uma dada ação: estas pessoas podem discordar sobre se existe um dano ou pelo menos se existe um dano significativo (na perspectiva do avaliador) associado àquela ação. Um soco aplicado durante um exercício de *sparring*⁹ pode ser considerado violento por uma pessoa leiga e pouco violento por parte de um profissional do boxe. Similarmente, por vezes, um boxeador que recebe um soco numa sessão de *sparring* pode considerá-lo *pouco violento* quando leva em consideração o dano tipicamente esperado de um soco de alguém da categoria de peso do adversário mas, ao mesmo tempo, *violento demais* considerando-se o esperado em um exercício de *sparring*. Além disso, um dos parceiros pode considerar que o colega dá socos pouco violentos *considerando-se a potência que ele seria capaz de utilizar* e ao mesmo tempo considerar que os seus socos durante o *sparring* são violentos, dados os fins daquele treinamento.

O uso de "violento" em casos como os da avaliação das ações em um exercício de *sparring* nos lembram que atribuições do conceito a *conjuntos de ações* deve ser feito de modo zeloso. Um exercício de *sparring*, como vimos, pode vir a receber diversas classificações apropriadas, considerando-se diferentes expectativas de danos significativos potenciais. Além disso, considere que um exercício de *sparring* também contém movimentos que se constituem como ações evasivas, ações para evitar ou minimizar ações violentas (como um soco), tais como as esquivas. Dito isto, ficam claro os riscos de classificarmos, por exemplo, o Boxe como um esporte violento, sem mais qualificações¹⁰.

Mais apropriado do que dizer que o Boxe é um esporte violento é considerar que as ações permitidas em uma luta de boxe incluem certas ações que podem ser consideradas violentas, dada esta ou aquela consideração sobre o dano. Isso permite distinções muito mais úteis para entendermos um fenômeno complexo como uma luta de boxe, sem negar que uma luta de boxe autoriza ações que são violentas considerando-se o que o espectador médio considera como ações causadoras de danos significativos (como os socos desferidos). Voltarei a isso mais adiante.

1.1.1. Um tipo alternativo(?): gradualidade****

"Um chute *violento* aplicado em uma bola durante um jogo causa qual tipo de dano?", alguém poderia perguntar. Talvez casos como este possam sugerir que há um outro tipo de atribuição, que poderia ser descrita em termos de "força acima da comum". Esta parece uma boa sugestão, já que chutes como os de Nelinho, Eder, Roberto Carlos e outros exímios batedores foram conhecidos exatamente por esta razão: faziam a bola se deslocar muito mais rapidamente do que a média dos outros jogadores. Qual o dano? Minha sugestão aqui é de que este é um tipo de caso que chamarei de *casos de gradualidade oculta relativa ao dano*. O que farei a seguir é procurar tornar aparente o que está oculto.

Considere o caso em que um atacante faz uma grande jogada, driblando vários defensores e saindo sozinho na cara do gol. A poucos metros do goleiro ele arruma o corpo e chuta...mas chuta *fraco* e o goleiro realiza uma defesa fácil, para o desespero da torcida. Por que podemos classificar o chute como "fraco"? Eu vou sugerir aqui que um "chute fraco" é, neste contexto, um chute incapaz de, dado um goleiro típico, "vazar a meta", fazer o gol. "Vazar a meta" (apesar de ser uma expressão antiquada) nos ajuda a perceber rapidamente o ponto: um chute fraco não é capaz, tipicamente, de causar o tipo de consequência esperada o gol. Tomar um gol é, é claro, sofrer um dano (ao menos para quem está jogando o jogo ou torcendo pelo time que *sofreu* o gol). E, claro, um chute "violento" em um jogo de futebol é aquele que, se direcionado ao gol, aumenta a chance de causar o dano esperado (pelo menos quando consideramos dois chutes idênticos em tudo exceto na força).

Isso implica, então, que todos os chutes que vazam a meta poderiam ser descritos como violentos? Eu sugiro que sim, mas ao mesmo tempo lembro que em certos contextos de uso os falantes preferem destacar o aspecto comparativo (a comparação com casos em que a força além do comum do chute se destaca) ao aspecto finalístico (o dano). Considere, por exemplo, dois espectadores assistindo a uma luta de boxe. Um deles, um espectador que conhece muito bem a dinâmica de lutas de boxe, guarda o uso de "violento" apenas para poucos socos numa luta, aqueles em que ele entende que o lutador despejou energia adicional buscando um nocaute, energia superior ao dos socos "comuns". Agora considere um espectador que não conhece a dinâmica de uma luta e que é impressionável quando se trata do barulho do impacto dos socos (que ele julga, dado o barulho, como danosos), mesmo socos que o espectador experiente julgaria "fracos" (socos são aplicados para manter o adversário afastado, por exemplo são socos nos quais tipicamente um boxeador investe pouca energia). O segundo espectador, inexperiente e impressionado, talvez julgue todos os socos como

“violentos” – e note que sua atribuição de violência é bem motivada, neste caso.

Como sugeri, atribuições de “violência” podem variar conforme características do contexto de uso, aí inclusas as suposições de fundo do atribuidor. O nosso espectador inexperiente, depois de alguns rounds e de receber instrução sobre a dinâmica da luta, pode ficar impressionado com um no-caute obtido com um soco “fraco”, mas apenas se tornou capaz de usar “fraco”, “comum”, “forte” e “violento” de modo gradual naquele contexto. Ele pode, sem contradição, dizer que “o lutador nocauteou com um soco fraco, mas eu não gostaria de receber um soco daqueles porque mesmo um soco fraco é um soco violento”. Ele aprendeu a lidar com a gradualidade na avaliação de socos durante a luta, uma gradualidade neste caso associada ao dano, mesmo que esta associação seja deixada em segundo plano, dado o que se quer destacar¹¹.

1.1.2. um tipo alternativo: violência como “grande potência”

Um chute violento na bola pode ser dado fora de um jogo, como o chute dado por Nelinho, durante uma reportagem, para mandar a bola para fora do Mineirão, para além da arquibancada, para mostrar a potência do seu chute. Um chute potente pode ser descrito em termos de violência, como vimos. Um chute “violento” durante um jogo é um chute que torna o dano mais provável. E o chute sobre a arquibancada, está associado a qual dano?

Por um lado, podemos salvar a cláusula-base considerando que há um objeto que “sofre” o dano de qualquer chute: a bola. Bolas de futebol não reclamam de chutes, claro, mas elas podem furar se não forem projetadas para resistir a tal e tal potência, por exemplo. Claro, “dano” não é “dano irreversível”, e uma bola bem projetada voltará ao seu estado normal depois de algum grau de deformação provocado pelo chute.

O problema, porém, é que algo se perde no uso do termo, aqui. “Nelinho bateu a falta violentamente” e “Nelinho tem um chute violento” parecem remeter para usos ligeiramente diferentes: o primeiro, como vimos, respeita a cláusula-base; o segundo, todavia está associado à *gradualidade pura*. Usos de “violento” em termos de gradualidade pura remetem apenas à comparação com outras ações da mesma espécie. “Nelinho tem um chute violento” pode remeter apenas a uma comparação com o chute de outros jogadores de futebol, sem que qualquer finalidade (ou dano, explícito ou oculto) esteja sendo considerada.

Isto sugere uma revisão da cláusula-base, nos seguintes termos:

[*ação violenta*] uma ação pode ser apropriadamente descrita como violenta se ela é

- (i) potencialmente capaz de causar dano significativo em algum outro objeto, ou
- (ii) realizada com mais potência do que uma potência considerada padrão.

1.2. Estados Mentais Violentos

*Death and violence
Excitement, right here
Died, go to hell
Here I am, right here
(Endless, Nameless - Nirvana)*

Podemos, agora, derivar uma definição adicional, voltada para estados mentais:

[*estados mentais violentos*] um estado mental y é violento se e somente se ele é capaz de implicar em uma ação violenta.

O caso mais típico aqui é o caso de algum *estado mental associado a uma proposição*. Um *desejo* pode ser classificado como “violentó” quando ele é o desejo de, por exemplo, *dar um soco em alguém para causar o dano de quebrar-lhe o nariz*, pode-se supor. Claro, o desejo de quebrar o nariz de alguém com um soco não implica que o soco será dado. O desejo de quebrar o nariz de alguém com um soco, porém, parece manter algum tipo de relação com o ato de socar alguém. Não é relevante, para os fins deste ensaio, especular sobre a natureza desta relação ou mesmo defender que esta relação exista. O objetivo primário, aqui, é apenas o de tentar explicar o *significado* de “ter um pensamento violento”; A explicação que estou propondo aqui é a de que se é razoável adjetivar estados mentais como “violentos”, isto se deve a uma suposição da conexão ao menos potencial entre um estado mental (ou conjunto de) e uma ação. Se e como estados mentais promovem ações violentas é matéria para uma discussão que vai além do escopo desse ensaio.

Considere uma passagem do filme de John Huston, *Fuga Para a Vitória*. O filme conta a história em torno de um plano de fuga e de um jogo de futebol entre o time dos guardas alemães e dos prisioneiros de um campo de concentração durante a segunda guerra. Como parte do plano, os prisioneiros decidem quebrar o braço de seu colega e principal jogador (Luis, interpretado por Pelé), com a concordância deste. Ora, quebrar o braço de alguém será tomado como uma ação violenta pela maioria das pessoas, já que o dano é significativo. Todavia, como o filme relata, o estado mental do colega que efetivamente realiza a ação de quebrar o braço não é o estado que alguém *deseja* quebrar o braço. O colega realiza a ação contra sua própria vontade e a realiza porque considera que a ação violenta é indispensável para a consecução de um fim mais importante, o de escapar do campo de concentração (e Luis concede que seu braço seja quebrado porque concorda que o fim de escapar do campo é mais importante do que o fim de manter seu braço íntegro).

Este caso traz um problema para a definição [*estados mentais violentos*], já que ela defende que a relação é bicondicional. Como vimos acima, ações violentas não precisam estar ligadas a estados mentais “violentos”. Sendo assim, a definição deve ser enfraquecida:

[*estados mentais violentos**] um estado mental x descrito como “violento” é um em relação ao qual o falante supõe que provavelmente implicará em uma ação violenta.

Claro, “ser capaz de” precisa, como sugeriu, ser mais adequadamente estabelecido. Alguns estados mentais talvez sejam diretamente violentos (como desejar, planejar e soquear alguém no nariz, com toda a força). Outros talvez sejam mais *indiretamente* ligados a ações violentas, tais como “estar irritadiço”. Suponha que o fato de alguém estar irritado aumenta a chance de agredir outra pessoa, física ou verbalmente. Se “estar irritado” é um estado mental em algum sentido “violento”, então isso se deve a esta suposição de que as chances de uma agressão (e do dano associado a ela) aumentaram¹².

1.2.1. Um caso alternativo?: não-ação como violência

Não realizar uma ação pode ser considerado um exercício de violência? Considere, por exemplo, uma pessoa negra que chega em uma festa

só com pessoas brancas e não é notada nem cumprimentada por qualquer um dos presentes. Parece claro aqui que há um tipo de dano associado, o dano do constrangimento provocado no convidado negro (entre outros). Podemos classificar esta não-realização de uma ação esperada (dadas as convenções sociais) como “violentia”? Eu vou sugerir que sim, mas *indirectamente*. Para entender a motivação para tal, considere as desanalogias entre não cumprimentar alguém e dar um soco em alguém: mesmo um soco aplicado por um espasmo é “violento”; não apertar a mão de alguém que você não notou não o é.

Nem todo dano é provocado por uma ação violenta (o dano provocado em nosso corpo pela passagem dos anos não nos leva a classificar a passagem dos anos como “violentia”, por exemplo). De qualquer modo, assumir que não há violência na ação de não cumprimentar alguém (quando esta ação se repete de modo crônico) parece se chocar com a intuição de que nosso convidado negro está a sofrer algum tipo de violência. Eu vou acomodar este aparente choque deslocando a questão: não cumprimentar alguém não é uma ação violenta, mas escolher não cumprimentar alguém é agir para obter um dano e, daí, é violento.

Suponha, analogamente, um médico que ativamente opta por desligar seu celular ao saber que poderá ser chamado para atender pessoas atingidas por um acidente. Desligar um celular não é, em si, uma ação violenta. Todavia, esta ação é motivada por um estado mental, o de *ignorância ativa*, um caso de *ativamente se colocar* em posição para não saber¹³ - como desligar o celular para não receber informações sobre as vítimas do acidente, para não saber que elas precisam de ajuda médica.

Outros casos podem ser mais sutis, como o dos convidados da festa: talvez eles não estejam ativamente se colocando em posição de não notar a presença e cumprimentar o convidado negro, mas estejam *passivamente* rendendo-se ao racismo estrutural de sua comunidade. Em alguns cenários podemos conceber que eles não decidem ativamente não cumprimentar, mas estão simplesmente mais preocupados em dar atenção aos que considera “iguais”, a ponto de não dirigir sua atenção para o convidado negro.

Há casos em que o estado mental de ignorância (ativa ou passiva) pode ser descrito como “violento”? Eu pretendo sugerir que sim, por conta de algo já esperado - já que derivado de [*estados mentais violentos**]: nestes casos a *posição de ignorância* (ativa ou passivamente atingida) pode estar ligada a ações produtoras de danos. Note, porém, que aqui precisamos descrever melhor a ação associada ao estado mental: o dano significativo não está diretamente associado a desligar o telefone ou a não cumprimentar o convidado. O dano significativo está *indirectamente* associado a uma ação: a ação de *desligar o telefone* não é violenta, mas pode sê-lo

quando ela *exclui* outra ação que não produziria dano (como a ação de atender ao telefone para receber o pedido de ajuda do hospital); não cumprimentar alguém não é violento, mas *evitar contato*¹⁴ com o convidado negro porque ele é negro é¹⁵. Não agir, portanto, é uma consequência de uma ação, a ação de decidir (reflexivamente ou não) não agir de um outro modo que não produziria dano.

Note que não está em jogo aqui se optar por colocar-se em situação de ignorância e com isso produzir, mesmo que indiretamente ações danosas, é *imoral*. No caso do médico, parece claro que dada a informação sobre o acidente, sua escolha pela posição de ignorância é imoral. Todavia, isto não é tão claro se o médico estivesse de férias e não soubesse do acidente. O dano seria o mesmo mas a escolha por colocar-se numa posição de ignorância provavelmente não seria classificado como *imoral*. O mesmo vale para uma pessoa que de fato não viu o convidado negro na festa (porque estava o tempo todo em outro cômodo e sequer sabia algo sobre quem foi convidado para a festa): mesmo que alguém considere que o fato dela não tê-lo cumprimentado implicou num aumento da violência sofrida, parece pouco razoável que ela seja digna de condenação moral.

É fato que algumas adjetivações de “violência” são feitas supondo avaliação moral. Por exemplo, a motivação para classificar ações associadas a crenças racistas como “violentas” parece ser fortemente motivada pela suposição de que tais crenças e ações são imorais enquanto diminuidoras da dignidade dos membros dos grupos alvos de racismo. Acusar a violência do não cumprimentar o convidado negro é também acusar a afronta à sua dignidade, algo intrinsecamente imoral. Todavia, como vimos, temos indícios de que devemos investigar a necessidade desta conexão ou seja, se ela se dá ou se ela precisa se dar para todas as atribuições de violência. Este será um ponto a ser explorado mais adiante.

1.3. “Sofrer Violência” como “Sofrer Dano”

A seção anterior nos coloca uma questão adicional. Considere usos como “ser vítima de violência” ou “ser violentado”. Parece haver dois usos diferentes deste tipo de declaração: um centrado *na ação* e outro centrado *no dano*. Nos casos que tomo como centrados na ação o uso de “sofrer violência” é uma versão contraída de “sofrer a ação violenta x”. Por exemplo, dizemos a uma pessoa informada sobre os eventos racistas da festa que o convidado negro “foi vítima de violência” para nos referirmos às ações violentas que o atingiram.

Considere agora que a esposa do convidado negro, que sabia sobre o racismo dos demais convidados, o recebe em casa após a festa, percebe o seu abatimento e diz “você foi vítima de violência, não foi?”. Note que nesse exemplo o uso de “violência” não pode ser associado diretamente a qualquer ação violenta em particular, já que a esposa não tem qualquer informação sobre isso. O ponto do uso do termo, neste caso, é o *dano*. Eu tomarei aqui usos centrados no dano como *não-literais* ou *metafóricos*, partindo da suposição de que “violência” e “dano” não são sinônimos¹⁶.

Minha principal motivação para tal vem do fato de que o exercício de dirigir a atenção para a ação força o avaliador a uma avaliação mais fina do que está em jogo, a relação finalística ação/dano. Isso será uma ferramenta importante para avaliação de eventos complexos, em que não ocorrem *apenas* ações violentas. Por exemplo, imagine que o convidado negro foi cumprimentado por um dos convidados da festa; mais do que isso, ele foi cumprimentado efusivamente e acompanhado durante sua estada por um convidado que percebeu as ações racistas dirigidas a ele e esforçou-se por minimizar o dano. Note que, nos dois cenários, o convidado negro “sofreu violência” na festa. Todavia, dizer apenas isso não capta uma diferença significativa entre os dois cenários. Dizer apenas que alguém “sofreu violência” faz apenas parte do trabalho. Dizer que “alguém foi vítima da ação violenta x” faz o trabalho completo¹⁷.

2. Violência como termo de avaliação

Antes no coração forjais iniqüidades; sobre a terra pesais a violência das vossas mãos.

Salmos 58:2

*Para fazer justiça ao órfão e ao oprimido,
a fim de que o homem da terra não prossiga mais em usar da violência.*

Salmos 10:18

“Violência” é um termo muitas vezes carregado de valor negativo no imaginário popular. Mesmo alguém como Sartre sugeriu, por exemplo, que “a violência, seja qual for a maneira como ela se manifesta, é *sempre* uma derrota (grifo meu)”. A discussão que segue pretende desfazer um erro comum, o de supor que “violência” é, *em todos os casos*, um termo de avaliação depreciativa. Eu vou sugerir que, sob dadas condições, o termo pode

ser avaliativamente neutro (ou seja, apenas descritivo) ou mesmo de avaliação positiva.

Uma motivação para que se tome o termo “violência” como um termo de avaliação negativa, vou supor, vem da associação já exposta de dada ação com um *dano* – e “dano” carrega a carga negativa de “perda de integridade”. Isto é o bastante, porém, para supor que uma ação violenta é, em todos os casos, uma ação que deve ser julgada como inapropriada? Defenderei, a seguir, que não.

Como vimos, uma ação violenta pode ter como alvo um objeto inanimado, como em “Eu chutei violentamente a porta e ela quebrou”. Parece simples imaginar que em inúmeros cenários objetos inanimados não estarão associados a danos *moraís*. Claro, talvez seja inapropriado quebrar a porta da casa de alguém porque isto é uma ofensa moral ao proprietário. É simples, porém, imaginarmos cenários em que não há este tipo de ligação indireta e que não há, portanto, qualquer consequência inapropriada necessariamente associada ao chutar uma porta violentamente.

Como já vimos, também, o uso de “violência” pode estar associado a ações dignas de louvor, não de condenação; considere, por exemplo, um caso como o descrito em “eu chutei violentemente a porta da casa para poder arrombá-la e resgatar o bebê preso na casa em chamas”. Parece claro que chutar violentamente a porta, dados os fins, é algo que será tratado por alguns falantes como sendo digno de louvor, neste caso. O mesmo tipo de consideração pode ser feita para violência contra pessoas: um ato violento contra um bandido que ameaça uma criança pode vir a ser tratado como um ato digno de louvor, pelo menos em alguns cenários (naqueles cenários em que o grau do dano do ato violento contra o bandido acaba sendo considerado aceitável dado o efetivo risco à vida da criança)¹⁸.

Ações violentas contra pessoas podem também ser avaliativamente *neutras* quando se está apenas *descrevendo* ações como violentas. Isso pode se dar, por exemplo, quando a descrição acontece sob acordos tácitos de aplicação de violência. Dois boxeadores adultos e livres em uma luta profissional, por exemplo, trocam socos sem que qualquer imoralidade esteja sendo cometida, enquanto os socos respeitam as regras¹⁹ - ao menos enquanto os socos não causam danos irreversíveis não conhecidos ou em situações em que os lutadores não escolhem livremente lutar. Lutadores e talvez fãs de Boxe, ao aderirem ao acordo tácito, não estão em posição de denunciar socos desferidos de acordo com as regras. Eles por vezes elogiam, lamentam ou descrevem um soco “violentó”. No caso da mera descrição do soco, sugiro, eles estão usando “violência” de um modo *neutro*, de um modo que será melhor esclarecido a seguir.

2.1. Distintos usos ilocucionários de “violência”

O que distingue diferentes *usos* do conceito de violência? Estamos falando do mesmo conceito de violência quando falamos que a polícia foi violenta, que uma mulher sofreu violência doméstica, que o soco que provocou o nocaute foi violento ou que um asteroide atingiu a Terra com violência? A despeito das diferenças destas frases, aquela relação suposta entre ação e dano está implícita em cada uma delas, o que parece sugerir que há significado sendo compartilhado (aquele que a cláusula-base tenta captar). Por outro lado, as diferenças também são significativas, considerando-se o que tipicamente fazemos com tais frases: uma mulher *denuncia* as agressões sofridas pelo marido e a escrivã *classifica* tais atos como “violência doméstica”. O cartaz *acusa* a Polícia de uso indevido da força. O cientista *descreve* o evento que levou à extinção dos dinossauros. Em todos os casos se está a falar de violência, mas os *usos ilocucionários* são muito diferentes.

Estes diferentes usos ilocucionários pressupõem diferentes cargas avaliativas associados à “violência”. Uma denúncia de violência pressupõe uma carga de avaliação negativa da ação (por exemplo, a suposição de que a ação é imoral) ou do dano (por exemplo, que o dano é inaceitável), enquanto uma descrição não necessariamente carrega tal carga negativa – e, neste caso, a carga pode ser neutra ou positiva. Descrever o impacto do asteroide como violento (considerando-se os seus danos sobre a vida na Terra) pode ser um caso de uso em que a carga é neutra (nos casos em que não se está a lamentar a extinção dos dinossauros). Falar sobre o chute violento que arrombou a porta e permitiu que o bebê fosse salvo do incêndio pode ser um caso de louvor, ou seja, de avaliação positiva.

A percepção dos diferentes usos ilocucionários em que “violência” pode aparecer é central para que pensemos sobre as muitas disputas em torno do uso corrente do termo. O Boxe talvez possa ser denunciado como atividade “violentas” quando consideramos coisas como o risco de danos cerebrais ou quando supomos que sua prática aumenta a agressividade das pessoas (tomada aqui como a tendência a executar ações violentas como a de socar pessoas em outros contextos sociais). As duas questões podem ser disputadas, claro. Todavia, parece claro que, considerando-se dois lutadores em uma luta limpa, não há espaço para que um denuncie a violência dos socos do adversário.

Denúncias de violência podem – e frequentemente são forçadas a – andar a par com descrições das ações denunciadas. Os Sistemas

Jurídicos frequentemente lidam com os dois tipos de usos, já que ele é um lugar em que denúncias precisam ser recebidas e onde a pessoa denunciada exercerá seu direito à autodefesa. Não há espaço neste ensaio para considerações sobre as tensões entre os dois tipos de demandas mas parece claro que a recepção apropriada de uma denúncia (com todas as lacunas descritivas que uma denúncia pode carregar, justamente por conta da carga emocional tipicamente associada aos eventos que provocam a denúncia e ao próprio ato de denunciar) e a expectativa por uma descrição informativa geram lacunas desafiadoras.

3. A Origem da Visão Negativa sobre a Violência

"A violência é sempre terrível, mesmo quando a causa é justa." (F. Schiller)

O excerto que abre esta seção é ao menos parcialmente correto, como vimos: se a violência deve ser entendida em termos de dano, sempre há uma consequência "terrível" associada a uma ação violenta. Ainda no espírito do excerto, o dano não está diretamente ligado à "justiça" da causa, como também vimos. Este caráter "terrível" da violência não deve ser esquecido, claro, por conta do dano potencial. Quem pretende praticar boxe ou outro esporte marcial, deve sempre se lembrar disso. Quem se dispõe a jogar futebol, idem. O mesmo vale para um cirurgião e tantas outras atividades em que as pessoas se colocam o tempo todo diante do convite ou da necessidade de realizar ações violentas (tais como socar alguém, dividir uma bola com um adversário, realizar uma incisão e etc).

Como também vimos, mesmo sendo *terrível*, uma ação violenta não é uma ação necessariamente *imoral* - e, inclusive, parece que em muitos casos escolher aplicar uma ação violenta parece ser o moralmente apropriado a se fazer.

Porque, então, o uso da violência é frequentemente visto como algo inadequado ou mesmo não desejável? Esta é a questão desta subseção. A seguir explorarei algumas das causas possíveis desta associação.

3.1. Violência como "Excesso de Força"

Uma primeira possível razão para uma visão negativa (ignorando os cenários em que o termo é usada com carga neutra ou mesmo de louvor) em relação ao conceito de violência decorre de uma leitura da violência

como um excesso, um excesso de *força*, por exemplo. Há dois aspectos negativos, aqui: este excesso poderia implicar em dano *além do aceitável* e ele estaria relacionado a um certo tipo de *falta de autocontrole* por parte do agente. Este tipo de uso aparece, por exemplo, em uma descrição de um lance de um jogo de futebol, quando o zagueiro “dá uma entrada violenta no adversário”, uma entrada que, inclusive, “fez por merecer o cartão vermelho”.

Ora, qualquer dividida num jogo de futebol é um ato violento, já que há dano potencial envolvido. Uma dividida “comum” entre um zagueiro profissional e uma criança de seis anos provavelmente causará lesões sérias na criança. As divididas “comuns” entre jogadores profissionais não causam (ao menos na maioria dos casos) danos *significativos* porque os jogadores profissionais se *preparam* para este tipo de impacto. O futebol é um esporte “de contato” e contatos físicos são possíveis causadores de danos.

Todavia, há as divididas “comuns”, há as desleais por conta das regras e há as desleais pelo excesso de força. Uma dividida desleal por conta das regras é, obviamente, uma contra as regras: uma entrada por trás, por exemplo. Uma dividida desleal por excesso de força é aquela que rompe o acordo tácito em torno da violência aceitável no contexto de uma partida de futebol - um acordo que pode variar, considerando-se a pelada entre os amigos e uma partida profissional.

Há dois problemas com quem rompe o acordo tácito: primeiro, isso “pode machucar” (qualquer dividida pode machucar, já que qualquer dividida num jogo de futebol pode causar dano significativo, mas uma dividida que rompe o acordo é uma que “aumenta as chances disso acontecer para além do que os partícipes estão dispostos a tolerar”). Imagine, por exemplo, que um dos jogadores do time de domingo é também um maratonista amador e que ele está com microfraturas por estresse na perna, e que isso resulta em uma fratura no jogo de domingo, fruto das microfraturas e de uma dividida comum com um zagueiro leal. “Faz parte do jogo”, dizem os colegas, mesmo que condoídos pela lesão do colega. Futebol é um esporte cheio de atos violentos, mesmo quando nenhum destes atos é excessivo. Romper o acordo é *aumentar o risco além do acordado*, e isso parece ser intrinsecamente *injusto*.

O segundo tipo de problema tem relação com o *caráter* do agente que rompe o acordo tácito, e ele aparece quando a repetição dos casos de rompimento levam os demais partícipes a considerar que aquele agente em particular não está disposto a ou não consegue respeitar os acordos. Cartão vermelho ou retirada do convite para participar da pelada de domingo.

“Violência como excesso de força além do acordado” é, a princípio, intrinsecamente ruim²⁰. Deve-se notar, porém, que violência por excesso

é um caso particular do conceito mais geral de “violência”. “Violência” não implica o dano do rompimento do contrato e não implica o risco de lesão “além do suportável e estabelecido por contrato” que o subtipo implica. E violência não implica o tipo de vício moral associado à tendência crônica a desrespeitar contratos. Se é razoável ter aversão ao subtipo, estar razões não motivam aversão ao tipo geral.

3.2. Ser violento “deforma o caráter”

“Violência não é um sinal de força, a violência é um sinal de desespero e fraqueza”. (Dalai-Lama)

De jogos de computador a lutas de boxe, muitas atividades consideradas violentas são tomadas não só como intrinsecamente inapropriadas, mas como promotoras de violência adicional, e neste sentido são consideradas de algum modo “deformadoras de caráter”. Neste sentido, a violência - em qualquer sentido do termo, carregaria um potencial negativo: o de estimular a prática de atos violentos.

Esta é uma questão que deve ser em parte respondida por pesquisa empírica, mas uma filosofia da violência pode ser útil para direcionarmos melhor nosso olhar para a empiria, fornecendo distinções conceituais importantes. Como vimos na subseção anterior, podemos supor que os impactos de observar ações violentas e de observar ações violentas-por-excesso poderão ser diferentes, já que elas são ações diferentes em sentidos que podem ser apresentados ao observador.

Considere, por exemplo, diferentes contextos de realização de ações violentas. Uma criança que pratica judô, por exemplo, pratica um esporte marcial em que é convidada a realizar ações violentas, tais como *derrubar* alguém. Esta criança provavelmente será estimulada a derrubar os colegas e talvez até, para crianças mais velhas e para adolescentes, a derrubá-los de modo enérgico. Isto é uma instrução em favor do exercício da violência? Sim, claro. Porém a pergunta relevante aqui é outra: este é o convite para que alguém rompa os acordos tácitos da luta, para que alguém deseje machucar os adversários e etc?

Mais uma vez, esta é uma questão empírica. De qualquer modo, considere as diferenças entre *ser convidado a modular a violência* e *ser exposto à violência*. Assim como num jogo de futebol, um local de treinamento de artes marciais é um lugar tipicamente regrado por contratos tácitos em relação ao uso da violência. No caso de uma aula infantil, este contrato não

só permite uma prática mais segura, mas ele também *tem o potencial de criar um ambiente de aprendizado de modulação da violência*.

Os ambientes de *treino* de artes marciais, por exemplo, criam contratos tácitos em relação ao uso de força na aplicação de golpes, supondo que se deve considerar as características do adversário, por exemplo. No caso de crianças, por exemplo, geralmente é assumido pelo professor o papel de zelar pela equanimidade das condições de combate mas também de permitir que as crianças percebam que um excesso de força pode ser danoso para um colega que ela aprecia, ou que pode se voltar contra ela mesma e etc. Apesar de serem esportes intrinsecamente eivados por ações violentas, os ambientes de aprendizagem deste esporte oferecem convites constantes para que se pondere sobre os riscos de aplicação de ações violentas e sobre os riscos ainda maiores de aplicação de violência por excesso (no sentido apresentado anteriormente). Um ambiente que oferece este tipo de aprendizado deveria ser classificado de saída como um ambiente que *estimula* a violência? Minhas sugestão é a de que não: aprender a modular a violência pode ser, ao contrário, uma estratégia para diminuir a aplicação de violência moralmente inadequada.

3.3. Ser não-violento é melhor

A força gerada pela não-violência é infinitamente maior do que a força de todas as armas inventadas pela engenhosidade do homem. (Gandhi)

Se alguém bater em você numa face, ofereça-lhe também a outra. (Lucas 6:29)

Uma outra razão possível em favor de uma visão negativa sobre a violência está relacionada a antigos conselhos sobre a força da *não-violência* como estratégia. Casos famosos de aplicação ou proposição desta estratégia são bem conhecidos: Gandhi e Martin Luther King Jr. e, talvez, Buda e Jesus Cristo (porque seus ditos caem sob o véu escuro da interpretação).

Não cabe aqui discutir a estratégia proposta por eles, mas cabe entender o que esta estratégia nos diz sobre a *violência*. Qual o escopo de “violência” quando pensamos em não-violência? Estariam Gandhi ou Martin Luther King Jr. sugerindo algo a favor de não chutarmos violentamente uma porta para salvar alguém preso num incêndio ou sobre não chutarmos violentamente em gol durante um jogo importante? Estariam eles sugerindo que não devemos reagir fisicamente a alguém que se desloca para agredir uma criança pequena?

Parece que podemos supor que o que Gandhi sugere não é uma tese geral sobre a violência, mas uma tese *restrita e prudencial*: uma tese *contra o aparato estatal* (ou alguma tipo de entidade em posição de poder, capaz de dominar a aplicação de violência física) e *a favor da superioridade de uma estratégia sobre a outra* para lidar com o aparato estatal. Claro que estabelecer o escopo do que cada defensor da não-violência defende é um trabalho de investigação particular, mas o ponto é que uma tese geral contra a realização de qualquer ação violenta exige compromissos muito mais amplos do que parece ter sido postulado por estes pacifistas. Uma tese geral contra a realização de ações violentas incluiria matar animais (e cortar árvores), já que matar um animal (e cortar uma árvore) é, claramente, uma ação violenta. Creio que isso não está no escopo do que consideram os defensores de *estratégias* da não-violência.

Não está sob o escopo deste trabalho discutir o valor do conselho prudencial da não violência ou discutir se esta é mesmo a estratégia mais eficiente. O que está em jogo aqui é o esforço para recolocar esta tese no seu lugar: se ela de fato é uma tese *restrita* (e não uma tese *geral*) sobre a violência, então a simpatia (ou a antipatia) pela tese não deveria ser automaticamente ampliada para todos os contextos em que ações violentas podem ser realizadas, de revidar numa briga de rua até contra-atacar numa luta de boxe, de chutar uma porta até matar um animal. Estabelecer a tese geral deveria ser fruto de um trabalho de enfrentamento de um grande número de versões do mesmo desafio: por que é melhor não usar de violência em uma briga da qual eu não posso escapar? Por que é melhor nunca atacar em uma luta de boxe? Por que é melhor nunca chutar uma porta? e etc.

Entender as teses de não-violência como prudenciais e restritas ajuda a revelar uma estratégia de apropriação *ideológica* do discurso da não-violência. Curiosamente - considerando-se que tanto Martin Luther King Jr. quanto Gandhi valeram-se destes discursos a partir de posições politicamente oprimidas, a transformação da tese restrita em uma tese geral podem ser usadas - e são usadas - como teses que, ao fim e ao cabo, ajudam a *tolher o direito de reação* de indivíduos em posição de opressão. De fato, em alguns casos é prudente não reagir. Mas, como sugeriu, antes de aceitar a tese geral, deveríamos (especialmente os em posição de opressão) entender e avaliar os contextos específicos de aplicação de violência e suas consequências potenciais, caso-a-caso. Por fim, cabe atentar para o fato da aceitação tácita da tese *geral* da não-violência pode oferecer também um ponto de apoio para a crítica negativa socialmente carregada dos avaliadores em estratos mais privilegiados da sociedade em relação a reações violentas de oprimidos à situações de opressão, privando-os do uso da

violência como estratégia (ou parte de uma estratégia de ação contra opressão injusta).

3.4. A estética da violência

"Adoro tudo a respeito de Tyler Durden, sua coragem e inteligência. Sua energia. Tyler é engraçado, charmoso, forte e independente, e os homens olham pra ele e esperam vê-lo no comando de seus mundos. Tyler é capaz e é livre, e eu não." (Chuck Palahniuk, O Clube da Luta)

Uma razão adicional para a visão negativa sobre a violência é *estética*. Muitos dos danos causados por ações violentas nos causam emoções primitivas: muitos de nós sentem *nojo* quando vemos um nariz esguichando sangue após um soco; compaixão por um animal agonizante após levar um tiro e etc. Sentimentos desagradáveis em relação às consequências transferem avaliação negativa para suas causas, vou assumir. “Socar alguém diretamente no nariz” provavelmente será tomado como realizar um ato “negativo” em algum sentido, por conta do sentimento negativo provocado por um nariz deformado esguichando sangue (peço desculpas aos leitores sensíveis a este tipo de imagem).

A repulsa estética e o sentimento negativo associado a ações facilmente tidas como violentas (como socar alguém no nariz) pode contar em favor da visão da violência como algo negativo. Todavia, vale notar que esta é uma relação apenas circunstancial: primeiramente, os sentimentos associados a este ou aquele tipo de dano podem variar devido a vários fatores, desde o hábito até o modo como uma cultura valora aquele tipo de dano (uma pessoa criada em ambiente urbano talvez se horrorize com o ato de degolar um frango enquanto uma pessoa criada em uma fazenda poderá considerar esta ação algo banal; uma pessoa que nunca assistiu a uma luta de MMA talvez se horrorize com um corte provocado por uma cotovelada enquanto um espectador habitual seja pouco impressionável por este tipo de lesão - porque entende que ela não é, de fato, uma lesão grave).

Em segundo lugar, como vimos, alguém pode considerar que, a despeito de alguma eventual consequência esteticamente repulsiva, uma dada ação violenta é, em algum sentido, louvável. Considere, por exemplo, reações diferentes a um clássico cinematográfico sobre a violência, *Fight Club*²¹: enquanto algumas pessoas não conseguem assistir a todo o filme por conta das cenas violentas, os fãs se dividem entre aqueles que tomam Tyler Durden como um exemplo de liberdade obtida pela violência e os que

mantém uma visão crítica ao personagem. Claro, não importa aqui discutir qual dos dois grupos está correto; o que importa aqui é simplesmente sugerir que, apesar da repulsa estética poder desempenhar um papel na construção de uma visão da violência como intrinsecamente negativa, este papel é deveras circunstancial. Se, como assumi, de fato a repulsa estética desempenha um papel na formação de uma visão negativa *geral* sobre a violência, seria útil trabalhar em favor de uma visão mais ampla da avaliação de ações violentas?

4. Usos Neutros de “Violência”

*Há tantas precauções legais contra a violência e a nossa educação é tão direcionada para o enfraquecimento de nossas tendências para a violência que acabamos instintivamente inclinados a pensar que qualquer ato de violência é uma manifestação de retorno à barbárie. (George Sorel, *Reflections on Violence*, p. 175)*

Já sugeri que “violência” e derivados podem ser neutros ou mesmo positivos, em certos cenários. Como vimos, descrever uma ação como “violentista” não implica em, de saída, aplicar uma avaliação negativa: “Nelinho bateu violentamente a falta em direção ao gol” é, no contexto de uma partida de futebol, tipicamente uma avaliação *positiva* - ao menos para os torcedores do time do batedor; “Tyson aplicou um cruzado violento no adversário” carrega uma avaliação positiva quando dita por um fã de boxe mas pode carregar uma avaliação negativa quando dita por alguém que considera o boxe uma atividade inapropriada, por qualquer razão.

Quais as consequências de darmos um passo atrás em relação à suposição de que “violência” é sempre um termo de avaliação negativa em favor de uma visão que admite avaliações neutras ou positivas? Vou sugerir algumas vantagens, a seguir.

4.1. Refinar nossas avaliações sobre ações violentas

Uma primeira vantagem de tomarmos “violência” como um termo que pode ser neutro aparece quando lembramos que ações violentas ocorrem com enorme frequência nas relações humanas, muitas vezes desconectadas de intenções violentas por parte do agente e muitas vezes de modo tal que não geram culpabilização do agente, como vimos. Casos com tais

características são, como é sabido, de difícil avaliação e exigem do avaliador atenção a nuances importantes.

Colocar o avaliador nesta posição mais atenta a nuances da situação é exigência de um bom Sistema Jurídico, por exemplo, já que ele precisa receber as denúncias mas também precisa garantir o direito a defesa do denunciado.

Como é sabido, há inúmeras dificuldades intrínsecas ao recebimento de denúncias de violência, que incluem lacunas hermenêuticas e o próprio estado emocional da pessoa denunciante. Estas dificuldades podem implicar em dificuldades de apresentação dos aspectos descritivos da denúncia. De modo similar, uma pessoa acusada pode sofrer dificuldades análogas por conta do próprio fato de ser denunciada.

No caso que particularmente interessa aqui, em que a denúncia do ato de violência efetivamente descreve um ato de violência, vale lembrar que 1) a ocorrência do ato de violência não deveria implicar automaticamente condenação e que 2) isso se deve exatamente ao fato de aspectos descritivos complementares permitirem que, ao fim, a ação violenta *naquele cenário* seja, ao fim e ao cabo, tomada como neutra (ou mesmo positiva).

Claro, atos de autodefesa se encaixam aqui. O mesmo vale para os casos em que alguém comete, digamos, um ato violento contra o patrimônio alheio por conta de algum tipo de motivação que justifique tal ação, uma motivação digna de louvor e para inúmeros outros casos.

4.2. Desmascarar preconceitos

Em 2009 o então deputado federal José Mentor propôs o Projeto de Lei 55.344/09 que pretendia proibir as transmissões de MMA na televisão. O deputado José Mentor (PT-SP) é o criador desta ideia e há três anos busca apoio para que ela entre em vigor. Em entrevista, Mentor afirmou que "No Brasil se proíbe rinha de galo, canários e cães. E o MMA, que é uma rinha humana, pode? — O MMA permite pontapé no rosto e na cabeça, joelhada, cotoveladas, socos seguidos. Às vezes o camarada está caindo e segue levando socos. São golpes violentíssimos. Embora tenha ali mistura de artes marciais, não mistura arte nenhuma. Artes marciais é para autocontrole, autodefesa. MMA é só agressão²²". Será útil, para os nossos fins aqui, avaliar as declarações do deputado.

Primeiramente, há um bom ponto sobre as regras de uma luta em que os participantes estão autorizados a aplicar toda sua potência em ações

violentas contra um adversário; o ponto pode ser posto pela seguinte pergunta: há limites para o direito de expor o próprio corpo ao risco de lesões? Para tornar a questão mais específica, a pergunta pode ser refeita: há limites morais (considerando-se um agente livre e bem informado sobre as consequências) para o direito de expor o próprio corpo à violência - e ao risco de lesões a ela associados?

Eu não tratarei desta questão aqui; eu apenas lembrarei aqui que “expor-se à ação violenta” inclui ações perpetradas por outros agentes e ações perpetradas pelo próprio agente. Quando chuto violentamente uma porta isso inclui o sofrer a reação da porta ao impacto do meu pé - o que pode fraturar meu pé. Assim, realizar um salto triplo inclui o pisar violentamente na pista e etc. Note que há um ponto empírico aqui: qual a frequência e qual o tipo de lesão associada à repetição deste ato violento? A resposta a esta questão é central para que pensemos sobre qualquer outra questão associada, por exemplo, o boxe tem sido associado à demência (os impactos na cabeça seriam a causa de uma maior frequência de casos de demência, a encefalopatia traumática crônica ou “demência do pugilista”). Isto talvez forneça razões para mudanças nas regras ou mesmo para campanhas contra a prática de boxe (ou do MMA, que tem um volume muito mais baixo de golpes desferidos na cabeça), alguém poderia defender. De qualquer modo, vale notar que isto não é algo que Mentor considera; suas considerações são mais puramente estéticas, já que consideram o que, no seu próprio julgamento, é um exercício de barbárie. Não há considerações sobre o dano nos lutadores, não há considerações sobre alguma relação entre assistir a lutas e ter comportamento inapropriadamente violento e não há qualquer consideração comparativa entre o tipo e a gravidade das lesões causadas pela prática de MMA e o tipo e a gravidade de lesões causadas por outros esportes e mesmo por outras atividades não esportivas - como pilotar motocicletas, já que todos sabemos que acidentes são habitualmente acidentes com quedas violentas do piloto.

Críticas puramente estéticas, como vimos, podem ser compreensíveis *prima facie*, dado o pressuposto básico de que devemos respeitar a integridade física de outros humanos. Provocar um corte no adversário com um chute pode ser tão esteticamente repulsivo quanto cortar outra pessoa com uma faca. Sangue jorrando não costuma ser uma cena bela, para a maioria das pessoas. Claro, bons cirurgiões aprendem a superar a repulsa pela cena para prestar o bom serviço de operar pessoas. Um bom cirurgião comprehende a natureza violenta da ação de passar um bisturi afiado sobre a pele de alguém e, por conta disso, sempre que possível ele minimiza a dor associada com anestesia apropriada. A violência do ato é acompanhada por atenuantes e etc, e a ação, dados os fins, não é condenável (mais que isso,

ela é louvável). Poderia Mentor não estar avaliando apropriadamente o que cerca a aplicação de violência típica do MMA - e típica da maioria das atividades que conhecemos como *artes marciais*? Minha resposta é afirmativa e suponho aqui que isso se deve a preconceitos de origem estética sobre a aplicação de ações violentas nos contextos das artes marciais.

4.3. Modulando a violência

As declarações de Mentor trazem também um tipo de declaração significativa sobre um aspecto constitutivo das artes marciais. Disse ele, lembrando, que "Artes marciais é para autocontrole, autodefesa. MMA é só agressão". O presente ensaio não é um espaço apropriado para uma discussão mais aprofundada sobre a natureza das artes marciais e sobre uma discussão mais detalhada sobre a declaração de Mentor, mas algumas considerações a partir de suas declarações serão úteis para os nossos fins aqui.

Primeiramente, considere a associação entre as artes marciais e a violência: "autocontrole" (aqui tomado como "controle sobre pensamentos violentos") e autodefesa (defesa contra aplicações de ações violentas) são termos associados à violência. Artes marciais "são para isso"? Artes marciais são *primariamente* violentas²³, porém isso não diz sobre ganhos *secundariamente associados* à sua prática. Artes marciais lidam, em alguma instância, com socos, chutes, estrangulamentos, torções de articulações e outras ações que são aprendidas *junto com a informação de que elas devem ser executadas desta ou daquela maneira a fim de causa (ou evitar) dano a outra pessoa (ou evitar a tentativa de inflingir dano levada a cabo por outra pessoa)*.

Para simplificar, por escopo, artes marciais são violentas mas também são sobre *entender e modular a violência*: alguém aprende a aplicar um golpe mas também aprende o que é sofrer o golpe; aprende que os danos de um golpe são acompanhados do risco de dor e de lesão; aprende que a tentativa de aplicar um golpe pode abrir as portas para um contragolpe e etc. Colocar-se em uma situação de luta é colocar-se em uma situação de risco (risco de sofrer os danos associados às ações violentas).

Como Mentor sugere, artes marciais são sobre autocontrole; não, porém, o autocontrole discursivo do dê a outra face, mas antes o autocontrole de quem foi treinado para lidar com os riscos da modulação da violência. Este autocontrole derivado da prática da modulação da violência física nas lutas também carrega um componente psicológico: aprender a lutar inclui entender que para modular a violência diante de um adversário que

também me expõe ao risco e se constitui, assim, numa espécie de quebra-cabeças físico, é preciso estar num estado mental apropriado, um em que o lutador não está tomado pelos estados de ódio ou pânico ou etc.

Mentor erra, porém, ao imaginar que um lutador de MMA, dada a extensão dos danos físicos associados a uma luta com aquelas regras, não se coloca neste estado mental. Minha sugestão (inclusive como lutador) é a de que pessoas como Mentor superem o preconceito estético e realizem uma observação mais apropriada do fenômeno. Uma observação das relações pós-luta entre os lutadores, por exemplo, ajudará a entender melhor o lugar dos desejos violentos em um lutador.

Entender os modos de modulação da violência física pode nos ajudar a entender a dinâmica da modulação da violência não-física. Como caracterizar os danos de ações violentas que se concretizam em atos como declarações, olhares, reprimendas, contra-argumentos e etc? Como entender o que é um “contragolpe” apropriado, nestes outros territórios de “luta”? O protesto de Mentor contra a falta de regras no MMA talvez possa se aplicar a outras “lutas”, que mesmo que não provoquem danos físicos dos quais jorra sangue, podem provocar outros danos igualmente graves, tais como discussões e debates. Sabemos as regras de tais combates? Elas obedecem regras? Estamos todos cientes dos danos possivelmente associados a eles²⁴? Entendemos o que é “uso excessivo de força” (portanto, como vimos, “violência”) e o que são “golpes baixos” nestes contextos? A eventual platéia de tais embates conhece suas regras? Ela está instruída de modo tal que é capaz de reconhecer e desaprovar violência fora das regras? Estas são questões que se tornam mais apropriadamente salientes quando entendemos a violência implícita em “combates verbais”²⁵.

Um leitor menos atento pode deslocar o ponto em questão aqui. Vale lembrar uma tese já defendida neste ensaio: que “violência” é um termo moralmente neutro. Considerando isso, tratar debates como atividades violentas não implica em considerar que debates (ou equivalentes) como atividades inadequadas, condenáveis ou etc. Significa dizer que um debate está associado à tarefa de, dadas duas teses incompatíveis, mostrar que uma das teses “está errada”. O dano aqui é o rebaixamento da tese adversária. Como vimos, uma ação violenta implica em algum tipo de dano que é, de algum modo, louvável. Um debate pode ser julgado “violento”, porém, quando causa danos inaceitáveis; por exemplo, um debate em que alguém sofre um ataque *ad hominem* baseado em preconceito.

Note que aprender a modular a violência implícita nos debates exige uma certa compreensão da violência implícita. Considere, por exemplo, que alguém (um estudante no começo de um curso de Filosofia, por exemplo) pode perder a confiança em si mesmo por ter sido confrontado por alguém

com uma tese contrária num confronto *justo*. Talvez tal pessoa precise de algum tipo de ajuda para lidar com algo que é, em alguma medida um tipo de relação desejável com um confronto que aconteceu de modo justo. Por outro lado, nós queremos também poder identificar debates que ocorrem de modo injusto, para por exemplo culpar a injustiça do debate e não o agente derrotado injustamente se tal agente perde a confiança em seus próprios poderes. Aprender a modular a violência (ou seja, fazer as perguntas sobre as características das ações típicas de um dado contexto - como os de uma luta de MMA ou as de um debate, sobre as regras que autorizam certas ações e proíbem outras e etc) é parte importante para que se possa fruir dos eventuais ganhos associados a contextos que são intrinsecamente violentos.

4.4. Direito à autodefesa

No que diz respeito à não-violência, é criminoso ensinar um homem a não se defender quando ele é a vítima habitual de ataques brutais (Malcolm X)

O ponto anterior está diretamente ligado à discussão sobre autodefesa²⁶. Quais os fundamentos para um eventual direito à autodefesa, dado o dano potencialmente associado a uma ação violenta direcionada a alguém? Note que o direito à autodefesa não está necessariamente associado a uma ação violenta direcionada à vítima da ação. Isso fica claro no caso do personagem de *Fuga para a Vitória*, mencionado anteriormente. Pelo menos *ultima facie*, por concordar com o ganho em última instância derivado da ação violenta direcionada a ele, ele abre mão de qualquer direito à autodefesa (e permite que seu braço seja quebrado). No entanto, os casos mais típicos parecem sugerir que o direito à autodefesa pode ser tomado como *prima facie* associado a uma ação violenta direcionada à vítima em potencial.

Os mesmos elementos que podem eliminar o direito à autodefesa trazem implicações para os modos de autodefesa. Considere, por exemplo, a proporcionalidade do dano potencial. Responder a uma ação violenta com outra ação violenta parece exigir, por exemplo, que se considere o grau do dano, uma exigência de proporcionalidade, pelo menos quando os agentes envolvidos têm a mesma capacidade de direcionar ações violentas ao adversário. Todavia, certos cenários podem sugerir que nem sempre a proporcionalidade pode (ou deve) ser respeitada. Uma vítima de uma ação violenta pode não estar em condições de modular apropriadamente a

violência porventura contida em sua reação, por exemplo. Pessoas podem eventualmente perder sua capacidade de modular a violência por conta de forte emoção, por conta de falta de treinamento e etc, e isso pode implicar em *exceder ou em abdicar* inapropriadamente do direito *prima facie* à autodefesa²⁷.

Uma teoria da autodefesa, eu gostaria de sugerir, pode se tornar mais rica quando associada a uma teoria da violência (e a uma teoria da modulação da violência). Isto porque, como vimos, autodefesa frequentemente inclui a prática de ações violentas (como aplicar um soco em um molestandor), mas é mais ampla do que o mero exercício de ações violentas. O conceito mais amplo de *modulação da violência* é, neste sentido, mais útil do que o conceito solitário de *violência*.

Considerações Finais

Muito do interesse acadêmico pela violência é direcionado à violência injusta, imoral ou inapropriada. Este ensaio se coloca ao lado destas preocupações, já que o que é injusto, imoral ou inapropriado não é, em caso algum, digno de louvor. Todavia, muitos classificações de ações como “violentas”, como mostrei, ocorrem em cenários em que as ações podem ser, ao mesmo tempo, tomadas como violentas e como neutras ou mesmo dignas de louvor.

Ressaltar a distinção entre os usos mais tipicamente descriptivos e os mais tipicamente valorativos do conceito de violência, como também sugerimos, abre caminhos para uma investigação mais rica sobre fenômenos que envolvem a violência - como lutas e disputas verbais, e abre caminho para um olhar menos hipócrita dos atores culturais sobre o fenômeno da violência (ou, melhor, sobre os fenômenos violentos).

Notas

¹ Professor do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina; membro da Rede Interdisciplinar de Estudos Sobre a Violência – RIEV. Muitas pessoas contribuíram discutindo versões prévias deste ensaio; algumas são mencionadas em notas ao longo deste ensaio. Gostaria de agradecer especialmente aos participantes das duas disciplinas sobre a Filosofia da Violência ministradas no PPGFil-UFSC e aos colegas do Fordham-Georgetown Epistemology Workshop 2024, especialmente a John Greco. Agradeço a Bernardo Peresson Luz,

Vinícius Bianchi, João Saraiva e Luan Guedes Goulart por revisões em várias versões deste manuscrito.

² Considere, por exemplo, o já clássico Sobre a Violência, de Hannah Arendt. A despeito de Arendt considerar “surpreendente que a violência tenha sido raramente escolhida como objeto de consideração especial. (Na última edição da Encyclopédia de Ciências Sociais, “violência” nem sequer merece menção)” e a despeito de suas preciosas considerações, ela mesma usa o conceito sem oferecer um tratamento do *conceito geral* de “violência”, aparentemente dedicando seus esforços à avaliação do uso de “violência política”, sem considerar que este é um uso particular do conceito, que se aplica também a outros tipos de eventos. (ARENKT, 2022).

³ Uma das poucas discussões sistemáticas sobre o conceito de violência aparece no livro de Mark Vorobej (2016).

⁴ O Oxford English Dictionary sugere, por exemplo, que “violência é o exercício de força física de modo a infligir lesão ou dano a pessoas ou propriedades - que parece se alinhar aos aspectos centrais do que [ação violenta] sugere (*apud* VOROBEJ, 2016, 6).

⁵ Agradeço a Vinícius Bianchi por esta sugestão.

⁶ Em português dizemos correntemente que “o mar está violento hoje”. Shakespeare usou expressão semelhante no ato 4 (cena 2) de *Macbeth*. Note que, se há algo de metafórico nesta expressão, isto não se deve ao uso do conceito de violência, mas ao tratamento do mar como uma entidade. É menos claro de que a expressão “a onda enorme atingiu o barco com violência” seja metafórica. Parece ser claro de que qualquer falante competente que escuta o aviso de que “o mar está violento hoje” inferirá daí um aviso sobre os riscos de dano (ao banhista, ao navio ou etc).

⁷ Sobre os danos não percebidos imediatamente e suas relações com a Psicologia veja LUZ, LUZ e STRAPPAGON, 2025. *Violência : Microviolência e Esquizoanálise* (aprovado para publicação, Revista Filosofia Unisinos).

⁸ Claro, uma discordância pode ser *ilegítima*, quando alguém se recusa a considerar um dano claramente significativo porque, por exemplo, conceder que o dano ocorreu e é significativo traz algum tipo de desvantagem ou ônus para o atribuidor.

⁹ *Sparring* é a atividade de lutar com baixa intensidade, como treinamento.

¹⁰ Veja LUZ, 2025, *Are Martial Arts Violent? Discussing The Question Using a Philosophy of Violence* (no prelo) para uma resposta à pergunta sobre se artes marciais são violentas. Vale lembrar que afirmar, sem qualificações adicionais, que o “Boxe é violento” é, além de descritivamente ruim, uma descrição que pode ser usada pejorativamente (inclusive operando junto com uma carga de preconceito racial, em lugares em que o Boxe se estabeleceu como uma atividade fortemente

associada a grupos raciais minoritários – como foi o caso da comunidade negra no sul dos Estados Unidos).

¹¹ Mark Vorobej sugere que “violência” é um termo vago porque ele tem um escopo de aplicação indeterminado ou borrado. Em outras palavras, muitos atos claramente são classificados como violentos e muitos atos claramente são desqualificados como não violentos. Mas entre estes dois extremos há um grande número de casos menos claros ou fronteiriços para os quais não é claro se o ato em questão é violento. Nestes casos fronteiriços é possível que dois falantes competentes que utilizam a mesma definição de violência e que sabem tudo que há de relevante sobre a situação discordem sobre se a situação envolve um ato de violência, sem que qualquer um dos dos falantes esteja errado em qualquer sentido óbvio ou trivial” (VOROBEJ, 2016, 3). Eu sugiro, diferentemente, que o termo é sensível ao contexto de uso e que, por isso, dois falantes podem discordar sobre a aplicação do conceito.

¹² Por vezes se diz coisas como estar “violentamente feliz” (como em *Violently Happy*, a canção de Björk). Este tipo de uso pode ser entendido como um caso de gradualidade pura.

¹³ Sobre as relações entre violência e ignorância veja LUZ, BISPO e SARAIVA (2023), *Da mera ignorância para a ignorância construída: Sobre a natureza da ignorância e sua relação com a violência*. Revista Opinião Filosófica, v. 14 n. 2 (2023): Epistemologia Contemporânea .

¹⁴ No caso do racismo ativo, podemos falar de ações como refrear o movimento do braço diante de uma pessoa negra, recusando-se a apertar a mão, por exemplo. No caso do racismo estrutural esta ligação é mais indireta e sutil: como não há estados mentais claramente delimitados e que possam ser associados a ações, não há algo que possa ser *diretamente* descrito como “violento”, a despeito das ações violentas efetivamente realizadas.

¹⁵ Agradeço a Bernardo Peressoni Luz pela consideração que motivou este tópico.

¹⁶ Peter Imbusch (2003, 23) sugere a distinção entre usos literais e metafóricos do conceito: “conceitos metafóricos envolvendo a violência deveriam ser separados da área central da violência. Nesses casos nós não estamos lidando com o real exercício da violência mas antes com a descrição gráfica de um fenômeno, estado de coisas ou impressão, um que sugere um especial poder, força ou superioridade. Neste sentido falamos de forças da natureza (Naturgewalten), eventos notáveis (gewaltige Ereignisse) ou realizações impressionantes (gewaltige Bauwerke), da violência da paixão (Gewalt der Leidenschaft), de impressões impactantes (überwältigende Eindrücke). Entretanto, violência física direta, direcionada à produção de ameaça, lesão ou morte de outras pessoas, indubitavelmente permanece no centro da questão da violência. Este tipo de violência é sempre exercida de um modo manifesto e é na maior parte das vezes intencional” (p. 23).

¹⁷ Claro que o ponto aqui não inclui qualquer minimização do dano recebido por alguém. O ponto aqui tem relação com o conceito de violência, não com o fenômeno em si. O fenômeno inclui diversos graus de ênfase na relação entre ação e dano, como a noção de *microagressão* sugere. Uma microagressão “pode ocorrer

de modo explícito ou sutil, mas elas são mais danosas quando ocorrem fora do nível da consciência atenta de perpetradores bem intencionados. A maioria de nós pode reconhecer e definir formas explícitas de discriminação e de preconceito e vai condenar ativamente tais ações. Entretanto, as manifestações “invisíveis” não estão sob o controle e a atenção conscientes, então ocorrem espontaneamente sem avaliação ou contraposição nas interações pessoais, sociais e de trabalho. Elas se dão entre familiares, vizinhos, colegas de trabalho e em relações professor-aluno, médico-paciente, terapeuta-cliente e patrão-empregado. Elas são numerosas, contínuas e têm impacto prejudicial sobre seus alvos.” (SUE, 2010). Uma microagressão é invisível (como sugere Sue) num sentido importante para este ensaio: quando as relações entre ação e dano se tornam tão tênues que deixam de ser notadas por muitos de seus perpetradores - e até por algumas de suas vítimas.

¹⁸ O ponto aqui não é o de se devemos ou não louvar tais atos. O ponto aqui é o de que em alguns momentos eles são efetivamente louvados e que, supondo que em alguns destes casos o louvor pode ser apropriado, cabe explicar como o conceito de violência pode ser apropriadamente usado nestes casos de louvor.

¹⁹ Pode ser discutido se um acordo é apropriado quando há riscos não-conhecidos implicados; considere, por exemplo, que os boxeadores não estejam informados sobre os riscos de danos cerebrais associados a golpes na cabeça (e, claro, que estes riscos sejam bem conhecidos); neste caso, pode-se discutir a moralidade das condições do acordo. Mas este é um problema diferente do que estamos tratando aqui.

²⁰ Podem ser pensados casos em que o agente é violento (por excesso) e que ele possui alguma motivação digna de louvor para tal. Note, porém, que é necessário que o agente tenha motivações muito fortes para que o rompimento dos acordos tácitos seja repetido sem que os demais participantes sejam avisados sobre isso.

²¹ Inspirado no também brilhante livro homônimo de Chuck Palahniuk – em português, “Clube da Luta”.

²² Entrevista disponível em <<[>>](http://diariogauchoclicrbs.com.br/rs/esporte/noticia/2013/08/para-deputado-de-sao-paulo-mma-e-uma-rinha-humana-e-dever-sua-exibicao-proibida-na-tv-4251102.html)

²³ Como defendi em LUZ, 2023.

²⁴ Danos como o da diminuição dos agentes epistêmicos e do silenciamento.

²⁵ Um leitor menos atento pode deslocar o ponto em questão aqui. Vale lembrar uma tese já defendida neste ensaio: que “violência” pode ser um termo neutro. Considerando isso, tratar debates como atividades violentas não implica em considerar que debates (ou equivalentes) como atividades inadequadas, condenáveis ou etc. Significa dizer que um debate está associado à tarefa de, dadas duas teses incompatíveis, mostrar que uma das teses “está errada”. O dano aqui é o rebaixamento da tese adversário. Como vimos, uma ação violenta implicar em algum tipo de dano que é, de algum modo, louvável. Um debate pode ser julgado “violento”,

porém, quando causa danos inaceitáveis; por exemplo, um debate em que alguém sofre um ataque *ad hominem* baseado em preconceito; de modo semelhante, um debate pode ser um lugar de “excesso de força”, quando, por exemplo, não se tratam de pares - como em uma sala de aula.

²⁶ Uma discussão sobre o direito à autodefesa pode ser acompanhada em DORLIN, 2020.

²⁷ Uma boa discussão intuitiva sobre estratégias de autodefesa pessoal pode ser encontrada em LARKIN, 2017, especialmente na parte II. Agradeço a Halisson Paes (fundador do Piranha’s Team, uma escola de defesa pessoal para pessoas LGBTQIA+) por esta indicação.

Referências

ARENKT, H. *Sobre a Violência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.

DORLIN, E., *Autodefesa: uma filosofia da violência*. São Paulo: Ubu Editora; 1^a edição, 2020.

IMBUSCH, P. The Concept of Violence. In: HEIMEYER, W. & HAGAN, J, *International Handbook of Violence Research*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers. 2003.

LARKIN, Tim. *When violence is the answer: learning how to do what it takes when your life is at stake*. Little, Brown and Company, 2017.

LUZ, A. M., LUZ, B. P. & STRAPPAGON, A. L. *Violência : Microviolência e Esquizo-análise*, Revista Filosofia Unisinos, v. 26, n.1, 2025.

LUZ, A. M. BISPO, L. J. C. & SARAIVA, J. M. *Da mera ignorância para a ignorância construída: Sobre a natureza da ignorância e sua relação com a violência*. Revista Opinião Filosófica, v. 14 n. 2: Epistemologia Contemporânea. 2023.

LUZ, A. M. *Os Corpos Em Luta: Aspectos Epistemológicos Da Prática De Artes Marciais*. Revista Científica/FAP, v. 28 n. 1. Dossiê estética do corpo e do movimento: incursões no campo das artes. 2023.

SUE, D. W., *Microaggressions in everyday life: race, gender, and sexual orientation*. New Jersey: John Wiley & Sons, Inc. 2010.

VOROBÉJ, M. *The concept of violence*. New York : Routledge, 2016.